

Flash fiscal / Tax flash

17 Novembro 2010
November 17, 2010

Cabo Verde – Nova Lei da Actividade Industrial

Cape Verde – New Industrial Activity Law

O Decreto-Legislativo n.º 13/2010, de 8 de Novembro, publicado no Boletim Oficial de Cabo Verde, aprova a Lei da Actividade Industrial, que consagra num único diploma as normas antes dispersas, introduzindo também disposições inovadoras.

A nova Lei define “Industrial” como a pessoa singular ou colectiva que exerça actividade industrial. Distingue ainda conceitos anteriormente pouco claros, nomeadamente “Projecto Industrial”, entendido como o conjunto de actividades tendentes à instalação de novo estabelecimento industrial ou de sua substancial modificação, por ampliação ou renovação, e “Estabelecimento Industrial”, entendido como o conjunto de elementos materiais afectos ao exercício no mesmo local e pelo mesmo promotor industrial de uma determinada actividade industrial.

Decree Law 13/2010, dated 8 November, published in the Cape Verde Official Gazette, approves the new Industrial Activity Law, which combines in a single diploma the formerly dispersed provisions, and also introduces new provisions.

The new Law defines “Industrial Entrepreneur” as a company or individual which carries out industrial activity. It also differentiates concepts which were unclear, namely “Industrial Project”, being a number of activities which lead to the setting up of a new industrial establishment (or its substantial change, resulting from expansion or renovation), and “Industrial Establishment” as the set of elements allocated to the exercise of an industrial activity, by the same industrial entrepreneur, in the same place.

[Próxima página](#)

[Next page](#)



Flash fiscal / Tax flash

Cabo Verde – Nova Lei da Actividade Industrial

Cape Verde – New Industrial Activity Law

17 Novembro 2010
November 17, 2010

A nova Lei prevê os seguintes incentivos fiscais e aduaneiros:

- **Imposto Único sobre o Rendimento (IUR):** isenção para industriais, por 5 anos, sobre os rendimentos gerados por cada novo estabelecimento industrial, renovável por igual período em caso de reinvestimento; dedução à matéria colectável da totalidade dos lucros efectivamente reinvestidos na mesma ou noutra unidade industrial; o período de isenção de IUR é aumentado para 7 anos no caso projectos industriais em zonas periféricas a definir, que contribuam para a criação de emprego, ou para a diversificação da produção de bens e serviços.
- **Imposto sobre o Património (IUP):** os industriais beneficiam de isenção, por 10 anos, relativamente a imóveis de que sejam proprietários, utilizados exclusivamente para fins industriais; prevê-se também a isenção na aquisição de imóveis e a isenção relativamente a veículos automóveis de carga e colectivos de passageiros utilizados exclusivamente no exercício da actividade industrial.
- **IVA e Direitos Aduaneiros:** isenção para projectos industriais novos na importação de material de carga, veículo de transporte de mercadorias ou colectivo de trabalhadores.

[Próxima página](#)

The new Law provides for the following tax and custom benefits:

- **Tax on Income (IUR):** exemption for Industrial Entrepreneurs, for 5 years, on the income generated by each industrial establishment, renewable for same period in the case of reinvestment; tax deduction corresponding to the total sum of the profits reinvested in the same or in another industrial unit; the exemption period is increased to 7 years in case of industrial projects set up in less-developed areas (yet to be defined), which contribute to job creation or to diversifying the production of goods and services.
- **Property Tax (IUP):** Industrial Entrepreneurs benefit from an exemption, for 10 years, on the ownership of real estate used exclusively for industrial purposes; there is also an exemption on the acquisition of real estate for the same purpose, and on cargo and passenger transport vehicles, used exclusively for the purposes of the industrial activity.
- **VAT and Custom Duties:** tax exemption on the acquisition of equipment and vehicles (not more than 5 years old) for the transport of goods and workers of industrial establishments.

[Next page](#)

Flash fiscal / Tax flash

Cabo Verde – Nova Lei da Actividade Industrial Cape Verde – New Industrial Activity Law

17 Novembro 2010
November 17, 2010

- **Direitos na importação:** isenção relativamente a materiais de construção, máquinas, utensílios, materiais e produtos acabados e semi-acabados destinados exclusivamente à incorporação em produtos fabricados no âmbito de novos projectos industriais, entre outras isenções.
- **Incentivos à produção de energia e água:** isenção de direitos na aquisição de combustíveis e lubrificantes (excepto gasolina), destinados à produção da energia e da água dessalinizada para consumo próprio dos estabelecimentos industriais.

A nova Lei da Actividade Industrial entra em vigor a 8 de Dezembro de 2010, revogando o anterior Estatuto Industrial (aprovado pela Lei n.º 108/89, de 30 de Dezembro).

- **Import Duties:** exemption for construction material, machines, utensils, semi and finished materials and products used exclusively in the production of goods within a new industrial products, among others exemptions.
- **Incentives for the production of energy and water:** exemption on duties on the acquisition of fuel and lubricants (except gasoline), used in the production of energy and desalinated water, for consumption by the industrial establishment.

The new Law enters into force on 8 December 2010, revoking the former Industrial Statute (approved by Law 108/89, dated 30 December).

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal
.....

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinfisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.